



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Paço Municipal Ver. José Valverde Filho - Sala das Sessões Salvador Garcia Gamarra

CÂMARA MUNICIPAL
São José dos Quatro Marcos
Atestado de Publicação
Em Mural

Data 07/11/2024

Rosa

PORTARIA N.º 030/2024

Data: 07/11/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANENCIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ÃNGELO ANTÔNIO PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

Considerando o Requerimento da servidora e o Ofício nº 124/2024, de 05 de Novembro de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social – Previqum,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Abono de Permanência à servidora **MARLEI DO CARMO HONORATO DE LA CRUZ**, por cumprir todos os requisitos exigidos, de acordo com o Artigo 12, § 7, da Lei Complementar 006/2005.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SJ. DOS QUATRO MARCOS
AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2024


ÂNGELO ANTÔNIO PERES
Presidente

Publicada por afixação nos locais de costume
<https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br//>



Ofício n.º 124/2024 - PREVIQUAM

São José dos Quatro Marcos - MT, 05 de Novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho através deste responder o ofício n.º 0167/2024 CMSJQM, referente à solicitação de informação se a servidora **Marlei do Carmo Honorato De La Cruz** têm o direito ao **Abono de Permanência**. Informamos que a referida servidora já cumpriu todos os requisitos de tempo de contribuição e idade mínima para aposentadoria voluntária de acordo com o Artigo 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, portanto **a mesma tem direito ao Abono de Permanência a partir da folha de pagamento do mês de Novembro de 2024**, ressaltamos que o Abono de Permanência é somente sobre a contribuição da servidora ficando a Câmara Municipal obrigada a repassar o valor correspondente à contribuição patronal sobre a remuneração base de previdência da servidora.

Atenciosamente,

Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo

Ao
Exmo. Senhor
Angelo Antonio Peres
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São José dos Quatro Marcos/MT.

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos
PROTOCOLO Nº <u>943/2024</u>
Data <u>05/11/24</u> Horas <u>12:18</u>
 Ass. Responsável